CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0015/2025.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Alessandro Guedes, que denomina Praça José Maria Marques, em espaço público inominado, na Rua Bom Jesus do Monte, 467 - Jardim Marília, São Paulo - SP, 03579-000.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação.

Com efeito, a matéria de fundo é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Outrossim, dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Em resposta ao pedido de informações formulado por esta Comissão, o Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 17 e 18).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa ajustar a descrição do logradouro aos termos propostos pelo Executivo (fls. 17 e 18).

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0015/2025.

Fica denominado Praça José Maria Marques o logradouro identificado como Espaço Livre na Planta de parcelamento ARR-1933 "Jardim Marilia", delimitado pela Rua Bom Jesus do

Matéria RELCOM 1581/2025. Documento assinado digitalmente por THAMMY BRITO DE MIRANDA E SILVA em 15/08/2025 e juntado ao PL 15/2025 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=658833.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Monte e por lotes particulares, localizado na quadra 126 do setor 147, no Distrito Cidade Lider, Subprefeitura Itaquera.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Praça José Maria Marques o logradouro identificado como Espaço Livre na planta de parcelamento ARR-1933 "Jardim Marilia", delimitado pela Rua Bom Jesus do Monte e por lotes particulares, localizado na quadra 126 do setor 147, no Distrito Cidade Lider, Subprefeitura Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Matéria RELCOM 1581/2025. Documento assinado digitalmente por THAMMY BRITO DE MIRANDA E SILVA em 15/08/2025 e juntado ao PL 15/2025 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=658833.